Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2757 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.248,20.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.248,20 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), que será utilizado nas, seguinte dotação orçamentária:

0800-COORDENADORIA DE DESPORTO
0801-COORDENADORIA DE DESPORTO
2118-JISI-JOGOS DE INTEGRAÇÃO C/REC. FUNDERGS

339030.00.00-Material de Consumo	R$1.668,60
339031.00.00-Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	R$939,60
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica	R$4.640,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da FUNDERGS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: pmsjinfra-e@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS